

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DVMC.SVS. n. 8/21 – 2260.01.0002353/2021-91

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I, do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda a Interdição Cautelar DVMC/SVS n. 7/21 – 2260.01.0002353/2021-91, referente ao lote 20J7009SL, do produto ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM, marca SOL, fab. 06/10/2020, val. 36 meses, fabricado por SUPER SOL IND. E COM. LTDA. - MATRIZ, CNPJ: 02.389.045/0001-25, localizada na Rua Nivaldo G. Nunes, 840 - Distrito Industrial - Uberlândia - Minas Gerais - Brasil, por representar risco de agravo à saúde da população, constatado em LAUDO 87.1P.0/2021/IOM/FUNED, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias (LACEN/MG) INSATISFATÓRIO quanto ao ensaio de teor de álcool.

Belo Horizonte, 12 de março de 2021.

Publique-se e notifique-se.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas
Gerais